



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 050, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Retifica o Decreto nº 047, de 28 de abril de 2014, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Feijó-Ac.

O Prefeito Municipal de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Educação,

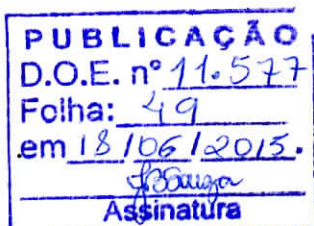
DECRETA:

Art. 1º - Retifica a composição dos membros do art. 2º do Decreto nº 047, de 28 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

1. Maria Nirce Soriano de Oliveira – Professora do Ensino Fundamental;
2. Wisley Monteiro de Lima – Conselho Municipal da Juventude;
3. Ana Maria das Neves Costa – Gestora de Escola Estadual;
4. Maria Marinete Ferreira Damasceno – Coordenadora Administrativa de Escola Municipal;
5. Maria Iva Ferreira da Silva – Gestora de Escola Municipal;
6. Izerlandia Braga das Chagas - Gestora de Escola Municipal;
7. Michel Feitosa Mendonça – Representante do Ministério Público;
8. Mauro Defeson Barroso Braga – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
9. José Antonio Cordeiro do Nascimento – Representante de Instituição de Ensino Superior /CEDUP;
10. José Edinei Vanderley Alves – Técnico da SEME;
11. Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão – Técnico da SEME;
12. Carlos Nunes Kaxinawá – Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira / OPIRE;
13. Rosa Maria de Souza da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Feijó;
14. Francisca Maria Isaias Macêdo – Secretária Adjunta de Educação Municipal;
15. Maria Doralice Xavier de Moura – Técnica da SEME;
16. Francisca Rosilene da Silva Melo – Conselho Municipal de Educação;
17. Maria Cirlene Pontes de Paiva – Técnica da SEE;
18. Vangleilda Oliveira de Sousa – Coordenadora do Ensino Especial da Secretaria Municipal de Educação;
19. Damares Mendes Leitão – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
20. Luiza Lúcia Pinheiro Leite – Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2015 e, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó/Acre, 10 de junho de 2015.




Hammerly da Silva Albuquerque
Prefeito de Feijó

